



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
TERMO DE REFERÊNCIA - SRP - SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Unidade Solicitante: Secretaria de Apoio Judiciário
Gestor: Flávia Cerqueira Mindello
Gestor Substituto: Gabriela Moraes Lopes
Fiscal (is): Cláudia Correa Faria
Fiscal (is) Substituto (s): Ana Beatriz Martins Domingues

Valor ESTIMADO TOTAL TRT3ª REGIÃO (MG): R\$ 136.795,20

Valor AQUISIÇÃO IMEDIATA TRT 3ª REGIÃO: R\$ 95.717,26

Valor ESTIMADO TOTAL TRT 23ª REGIÃO (MT): R\$ 77.909,17
(sem aquisição imediata)

Objeto: Comum Incomum

Modalidade: Pregão eletrônico Pregão presencial Concorrência

Tipo: Menor Preço Técnica e preço Melhor técnica

Sistema: Registro de preços

Formalização: Com contrato Sem contrato

Agrupamento: Itens Lotes Mista

1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E OBJETO:

1.1 Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bens comuns – equipamentos de áudio e vídeo (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19) - exclusivo às microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1.2 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

1.3 A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

1.4 Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

1.5 Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 Finalidade da Contratação: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as unidades judiciárias desta capital, uma vez que os equipamentos atualmente disponibilizados para realização das audiências tornaram-se insuficientes, sendo necessária a aquisição de novos equipamentos de captura e transmissão de som e imagem, conforme relatório detalhado no EPAD 22407-2022-1.

O § 4º do art. 23 da Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do CSJT, estabelece que os depoimentos gravados em áudio e vídeo deverão ser disponibilizados às partes, sem necessidade de transcrição. Assim sendo tendo em vista que o atual equipamento disponibilizado para as varas do trabalho da capital (Câmera videoconferência chamada Logitech Connect Bluetooth ou Câmera/Torre) é insuficiente para viabilizar a projeção do transcurso das audiências em tela interativa e em todos os microcomputadores das respectivas salas (de audiências) bem como tem gerado ruído, microfonia e eco, não atendendo aos padrões necessários para gravação de audiências trabalhistas na modalidade presencial ou semipresencial, faz-se necessário adquirir novos equipamentos de captura e transmissão de áudio e vídeo.

2.2 Interesse público: Aprimorar o sistema de gravação das audiências presenciais e semipresenciais, melhorando a qualidade do áudio, eliminando as interferências causadas pela microfonia e pela replicação do Eco, possibilitando que mais de 1(um) pessoa da sala de audiência seja visualizada na sala virtual, o que facilita o depoimento das partes e inquirição das testemunhas, além de gerar agilidade na condução das audiências e otimização da atividade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

3. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação se relaciona diretamente à missão deste regional, que é “realizar Justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

Além de estar relacionada aos processos internos: “garantir a razoável duração do processo” e “assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas”

4. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES:

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD), os Estudos Preliminares e as Pesquisas de Preços acompanham este Termo de Referência.

5. DO MÉTODO PARA O CÁLCULO DO QUANTITATIVO:

Com base na solução encontrada para uma das varas do trabalho da Capital, 32ª VT, obteve-se o quantitativo suficiente para a solução local.

Como o Fórum de Belo Horizonte conta com 48 varas, todas localizadas no mesmo edifício e com os mesmos problemas da vara utilizada como teste, multiplicou-se o número de equipamentos por 48, de forma que o quantitativo registrado pudesse atender a todas as unidades daquele local.

Tendo em vista que os equipamentos de áudio e vídeo são utilizados por quase todas as unidades deste regional, tendo sua necessidade, inclusive, intensificada após o necessário distanciamento social em razão da pandemia de COVID-19, entendeu-se prudente registrar mais equipamentos e acessórios para eventuais novas demandas de varas do interior, gabinetes de desembargador ou de unidades de apoio direto ou indireto à atividade judicante.

Para isso, propõe-se o registro de mais 50% para os equipamentos (que contam com garantia de prazo maior) e 100% para os acessórios, que por serem mais frágeis, demandam substituição com maior frequência.

Para a aquisição imediata, a proposta é da aquisição de mais 10% de equipamentos e 30% dos acessórios, de forma a manter uma reserva técnica disponível para atendimento emergencial.

Os quantitativos foram compilados no quadro abaixo:

ITEM	QTDE NECESSÁRIA POR VT (TESTE)	(A) QTDE NECESSÁRIA PARA AS 48 VTs (X 48)	(B) RESERVA TÉCNICA EQPTOS + 10% ACESS.+30%	(A+B) AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL A SER REGISTRADO EQPTOS + 50% ACESS.+100%
1.1 WEBCAM	3	144	15	159	216
1.2 TRIPÉ	1	48	5	53	72
2.1 MICROFONE	5	240	24	264	360
3.1 CABO EXTENSOR	1	48	14	62	96
4.1 CABO CONVERSOR	1	48	14	62	96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ITEM	QTDE NECESSÁRIA POR VT (TESTE)	(A) QTDE NECESSÁRIA PARA AS 48 VTs (X 48)	(B) RESERVA TÉCNICA EQPTOS + 10% ACESS.+30%	(A+B) AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL A SER REGISTRADO EQPTOS + 50% ACESS.+100%
5.1 ADAPTADOR DE ÁUDIO	1	48	14	62	96
6.1 CABO DE FORÇA	1	48	14	62	96
7.1 CABO AUXILIAR P2 x P2	1	48	14	62	96
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS	1	48	14	62	96
9.1 CANALETA COM ADESIVO	3	144	15	159	216
10.1 SUPORTE DE MESA P/ MONITOR	1	48	14	62	96
11.1 CAIXA DE SOM	1	48	5	53	72

O **TRT 23ª Região** (MATO GROSSO) manifestou interesse em participar do certame, com os seguintes quantitativos estimados para os itens:

ITEM	QTDE A REGISTRAR
1.1 WEBCAM	292
2.1 MICROFONE	154
5.1 ADAPTADOR DE ÁUDIO	93

6. DA NATUREZA DO OBJETO:

Além dos equipamentos objeto deste estudo não possuem tecnologia inovadora, possuem características de hardware padronizadas e de relativo baixo valor de aquisição. É produzido por mais de um fabricante cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste estudo, restando ao fornecedor a entrega do equipamento, nos termos contratuais.

Trata-se, portanto, como já citado, de objeto comum, que pode ser adquirido por pregão eletrônico.

7. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

7.1 O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se a natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03). O lote 1 reúne dois itens, pois o tripé a ser fornecido deve ser compatível com a webcam e é praxe do mercado ofertar estes dois produtos em conjunto.

7.1.1 - Serão indicados lotes separados para os itens a serem fornecidos para o TRT 23ª Região, mesmo sendo similares aos itens do TRT 3ª Região, em razão da distância das localidades (MG e MT) para entrega. Assim, empresas diferentes poderão fornecer para cada Regional, otimizando custos de frete.

7.2 O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário do item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

7.3 O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019).

7.4 O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

lote	intervalo de lances (*)
1	R\$ 500,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 100,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 30,00
8	R\$ 30,00
9	R\$ 100,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 50,00
12	R\$ 500,00
13	R\$ 100,00
14	R\$ 100,00

(*) cerca de 1% do valor total estimado para o lote

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA :

As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto 7174/2010 deverão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

manifestar, em campo próprio, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A especificação técnica de cada equipamento foi validada pela SECOM, após realização dos testes.

LOTE 1 - Exclusivo para ME / Epp TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 1.1 - WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 720P, MICROFONE EMBUTIDO E 3MP PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VÍDEO WIDESCREEN	
<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Altura: 7,5 cm / Largura: 3,5 cm / Profundidade:6,8 cm (admite-se variação de 10% nas medidas)• Comprimento do cabo USB: 1,5 metros• Resolução máxima: 720p 30fps• Megapixels da câmera: 0.9• Tipo de foco: foco fixo• Microfone integrado: Mono• Alcance de microfone: Até 1 m• Campo de visão (CDV) diagonal: 55°• Deverá possuir clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD	
REFERÊNCIA: WEBCAM LOGITECH C 270 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 159	QTDE A REGISTRAR: 216
ITEM 1.2 - TRIPÉ UNIVERSAL PARA CELULAR E WEBCAM	
<ul style="list-style-type: none">• Com regulagem de altura mínima de 40cm e máxima de 120 cm (admite-se variação de 10% nos dimensionais)• Material: alumínio• O tripé deve ser compatível com a webcam ofertada	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 53	QTDE A REGISTRAR: 72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTE 2 - Exclusivo para ME / Epp TRT 3ª REGIÃO

ITEM 2.1 - MICROFONE DE MESA DE ALTA SENSIBILIDADE COM FIO E CONEXÃO P2

- Suporte (base) aderente
- Ângulo ajustável
- Comprimento do Cabo principal de 1,80 metros com Conexão P2 (3,5mm)
- Impedância: 2200 Ohm
- Sensibilidade: -45 dB
- Nível de pressão sonora: 115 dB
- Resposta de frequência: 100 Hz - 12.000 Hz
- Sensor de microfone: Condensador
- Padrão de captação: Omnidirecional
- Relação sinal-ruído: 58 dB

Referência: MICROFONE TRUST PRIMO T21674 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 264

QTDE A REGISTRAR: 360

LOTE 3 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 3.1 - CABO EXTENSOR USB 3.0 – com 1,80 METROS DE COMPRIMENTO

- Comprimento de 1,8 metros
- Transmissão de dados em alta velocidade
- Plugues USB macho x USB fêmea
- Conectores de níquel

Referência: Multilaser WI210 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTE 4 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 4.1 - CABO CONVERSOR DUAL LINK 24+1 PINOS - DVI-D macho PARA HDMI macho - 5 METROS

- Comprimento de 5 metros
- Dual Link 24+ 1 Pinos
- Plugues DVI-D Macho X HDMI Macho

Referência: Chip SCE 018-8705 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 5- Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 5.1 - ADAPTADOR / DIVISOR DE ÁUDIO - PINO P2 (3,5MM) PARA 5 SAÍDAS

- Conector de entrada: P2 MACHO
- Conector das 5 saídas: P2 FÊMEA
- Comprimento do cabo Stereo: 20 cm

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 6- Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 6.1 - CABO DE FORÇA 5 METROS - TRIPOLAR

- Comprimento de 5 metros
- Tripolar
- De acordo com Novo padrão brasileiro de tomadas
- 0,75 mm / 10 A
- para fonte até 800w

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTE 7 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 7.1 - CABO AUXILIAR ESTÉREO P2 X P2 (MACHO) DE 50 CM

- Comprimento de 50cm
- Conectores P2 MACHO, estéreo , com pontas banhadas em ouro 24k permitindo transmitir áudios em alta qualidade sem ruídos
- Cabo de Áudio Estéreo 2 x 0.30 mm² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos.
Referência: Linha profissional gold Cirilo Cabos ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 8 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 8.1 - ORGANIZADOR DE FIOS / CABOS ESPIRAL 3/4 PRETO - 5 METROS

- Tubo organizador em espiral com a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do feixe.
- Comprimento de 5 metros
- Bitola de 3/4" ou diâmetro de 20mm
- Cor preta

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 9 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 9.1 - CANALETA COM ADESIVO 40X25MM 2 METROS

- Cor branca
- Inclui adesivo de fixação
- Altura 25mm x Largura 40mm x Comprimento 2 metros
- Características: Autoextinguíveis, não condutivas, estrutura sólida e de alta durabilidade, resistente a impactos, lubrificantes e óleos

Referência: PRIME ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 159

QTDE A REGISTRAR: 216

LOTE 10 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ITEM 10.1 - SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA TV/MONITOR DE 17" ATÉ 35" -

- Sistema de braço articulado com pistão a gás (amortecedor), que possibilita uma movimentação e angulação exata, suave e sem esforço de telas que vão de 17" a 35" com peso de 2 kilos a 9 kilos e compatíveis com padrão de fixação VESA 75x75 e VESA 100x100mm.
- Material Alumínio

Referência: ELG F80N ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 11 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 11.1 - CAIXAS DE SOM PARA PC/NOTEBOOK COM ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO

- Conjunto de Caixas de Som 2.0 Canais
- Com fio conexão Usb e P2
- Entrada P2 para fone de ouvido
- Controle de Volume e Liga/Desliga por botão frontal
- Potência de saída 3W RMS
- Frequência de resposta 20 Hz ~ 20 kHz
- Impedância 4A
- Fácil Instalação (sistema Plug and Play)

Referência: Multilaser SP009 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 53

QTDE A REGISTRAR: 72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTE 12 - Exclusivo para ME / Epp - TRT 23ª REGIÃO

ITEM 12.1 - WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 720P, MICROFONE EMBUTIDO E 3MP PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VÍDEO WIDESCREEN

- Dimensões: Altura: 7,5 cm / Largura: 3,5 cm / Profundidade:6,8 cm (admite-se variação de 10% nas medidas)
- Comprimento do cabo USB: 1,5 metros
- Resolução máxima: 720p 30fps
- Megapixels da câmera: 0,9
- Tipo de foco: foco fixo
- Microfone integrado: Mono
- Alcance de microfone: Até 1 m
- Campo de visão (CDV) diagonal: 55°
- Deverá possuir clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD

REFERÊNCIA: WEBCAM LOGITECH C 270 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 0

QTDE A REGISTRAR: 292

LOTE 13 - Exclusivo para ME / Epp - TRT 23ª REGIÃO

ITEM 13.1 - MICROFONE DE MESA DE ALTA SENSIBILIDADE COM FIO E CONEXÃO P2

- Suporte (base) aderente
- Ângulo ajustável
- Comprimento do Cabo principal de 1,80 metros com Conexão P2 (3,5mm)
- Impedância: 2200 Ohm
- Sensibilidade: -45 dB
- Nível de pressão sonora: 115 dB
- Resposta de frequência: 100 Hz - 12.000 Hz
- Sensor de microfone: Condensador
- Padrão de captação: Omnidirecional
- Relação sinal-ruído: 58 dB

Referência: MICROFONE TRUST PRIMO T21674 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 0

QTDE A REGISTRAR: 154



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTE 14- Exclusivo para ME / EPP TRT 23ª REGIÃO	
ITEM 14.1 - ADAPTADOR / DIVISOR DE ÁUDIO - PINO P2 (3,5MM) PARA 5 SAÍDAS	
<ul style="list-style-type: none">• Conector de entrada: P2 MACHO• Conector das 5 saídas: P2 FÊMEA• Comprimento do cabo Stereo: 20 cm	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 0	QTDE A REGISTRAR: 93

10. PESQUISA E PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS:

10.1 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 73/2020.

10.2 - Com o intuito de tornar os preços referenciais mais próximos da realidade do mercado, atraindo, assim, mais fornecedores para participar da licitação e ampliando as margens de negociação pelo pregoeiro na fase de lances, a metodologia adotada será descrita a seguir e está evidenciada nos anexos demonstrativos da formação do preço referencial de cada item.

10.3 – O recorte do período nas pesquisas do painel de preços públicos se dá em razão da recomendação legal de utilização de preços válidos com prazo de até 1 ano anterior, da notada variação do preço dos itens nos últimos anos, e busca de valor referencial mais próximo do real no momento da licitação.

10.4 -Para alguns itens não foi possível aferir no painel de preços se a especificação do objeto está idêntica ao exibido na pesquisa realizada, razão pela qual incluímos e comparamos com os preços obtidos no mercado privado em sites oficiais. Como são bens comuns, sem personalização e de fácil identificação na internet, fizemos consultas dos preços privados em sites oficiais e optamos por não solicitar orçamentos diretamente a fornecedores.

10.4.1 - De modo a possibilitar preços mais próximos possíveis do real e minimizar eventual fracasso na licitação em razão dos valores das ofertas, deixou-se de considerar os valores de fretes obtidos em pesquisas pelos sítios eletrônicos para todos os itens. Embora seja recomendado que se some os valores do envio/frete, notou-se que os valores de envio para 1 unidade dos itens pesquisados torna o preço irreal, chegando a ser 100% do valor do item.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

10.5 - Calculou-se o coeficiente de variação dos preços coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos preços válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes como anexo deste processo.

10.6 - A IN 73/2020 faculta o uso do preço máximo, caso não haja a possibilidade de negociação por algum valor igual ou menor do que o preço unitário estimado. Tendo em vista o prazo de tramitação da proposição e a validade da ata de registro de preços, optou-se por adotar para o preço máximo o acréscimo do percentual de 13,75% sobre o preço estimado, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso na licitação por defasagens nos preços

10.6.1 – Sugere-se não incluir o preço máximo no instrumento convocatório, nos termos do parecer da AJLC (9825-2021-36), e que a pregoeira o utilize como parâmetro para adjudicar o objeto caso o preço ofertado da melhor proposta esteja entre o preço referencial e o preço máximo.

10.6.2 - O percentual de 13,75% é adotado em virtude da inflação projetada 2022, NA 248ª reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM), conforme notícia do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil em 02/08/2022: “Em sua 248ª reunião, o Comitê de Política Monetária (COPOM) decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic para 13,75% a.a.” (Fonte:<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17704/nota>)."

10.7 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

10.8 - O agente responsável pela pesquisa de preços é a servidora Carolina Santa Rosa, pasta funcional 11190-2.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lote 1 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
1.1 WEBCAM	150109	219,45	216	47.401,20
1.2 TRIPÉ P/ WEBCAM / CELULAR	26867	50,44	72	3.631,68
total do lote 1			R\$ 51.032,88	

Lote2 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
2.1 MICROFONE DE MESA	480211	38,08	360	13.708,80
total do lote 2			R\$ 13.708,80	

Lote 3 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
3.1 CABO EXTENSOR USB 3.0	299175	46,40	96	4.454,40
total do lote 3			R\$ 4.454,40	

Lote 4 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
4.1 CABO CONVERSOR DVI-D (M) X HDMI (M)	352974	68,78	96	6.602,88
total do lote 4			R\$ 6.602,88	

Lote 5/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
5.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE ÁUDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974	85,65	96	8.222,40
total do lote 5			R\$ 8.222,40	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lote 6 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
6.1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR	41920	51,22	96	4.917,12
total do lote 6			R\$ 4.917,12	

Lote 7 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
7.1 CABO AUXILIAR ESTEREO P2 X P2	439279	29,70	96	2.851,20
total do lote 7			R\$ 2.851,20	

Lote 8 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS ESPIRAL	151037	39,00	96	3.744,00
total do lote 8			R\$ 3.744,00	

Lote 9 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
9.1 CANALETA COM ADESIVO 40x25	460766	60,70	216	13.111,20
total do lote 9			R\$ 13.111,20	

Lote 10 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
10.1 SUPORTE DE MESA PARA MONITOR	279358	249,38	96	23.940,48
total do lote 10			R\$ 23.940,48	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lote 11 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
11.1 CAIXA DE SOM 2.0 3W	43990	58,47	72	4.209,84
total do lote 11			R\$ 4.209,84	

Lote 12 / Item TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
12.1 WEBCAM	150109	219,45	292	64.079,40
total do lote 12	R\$	64.079,40		

Lote 13 / Item TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
13.1 MICROFONE DE MESA	480211	38,08	154	5.864,32
total do lote 13	R\$	64.079,40		

Lote 14/ Item TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
14.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE AÚDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974	85,65	93	7.965,45
total do lote 14	R\$	7.965,45		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

10.9 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13, exceto quanto aos itens em que haverá **AQUISIÇÃO IMEDIATA para o TRT 3ª REGIÃO**, conforme indicado nas tabelas a seguir.

Lote 1 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd AQUIS. IMEDIATA	Valor Total R\$
1.1 WEBCAM	150109	219,45	159	34.892,55
1.2 TRIPÉ P/ WEBCAM / CELULAR	26867	50,44	53	2.673,32
TOTAL LOTE 1				37.565,87

Lote 2/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
2.1 MICROFONE DE MESA	480211	38,08	264	10.053,12
total do lote 2				R\$ 10.053,12

Lote 3 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
3.1 CABO EXTENSOR USB 3.0	299175	46,40	62	2.876,80
total do lote 3				R\$ 2.876,80

Lote 4/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
4.1 CABO CONVERSOR DVI-D (M) X HDMI (M)	352974	68,78	62	4.264,36
total do lote 4				R\$ 4.264,36



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lote 5 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
5.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE ÁUDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974	85,65	62	5.310,30
total do lote 5			R\$ 5.310,30	

Lote 6/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
6.1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR	41920	51,22	62	3.175,64
total do lote 6			R\$ 3.175,64	

Lote 7 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
7.1 CABO AUXILIAR ESTEREO P2 X P2	439279	29,70	62	1.841,40
total do lote 7			R\$ 1.841,40	

Lote 8 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS ESPIRAL	151037	39,00	62	2.418,00
total do lote 8			R\$ 2.418,00	

Lote 9 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
9.1 CANALETA COM ADESIVO 40x25	460766	60,70	159	9.651,30
total do lote 9			R\$ 9.651,30	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lote 10/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
10.1 SUPORTE DE MESA PARA MONITOR	279358	249,38	62	15.461,56
total do lote 10			R\$ 15.461,56	

Lote 11 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
11.1 CAIXA DE SOM 2.0 3W	43990	58,47	53	3.098,91
total do lote 11			R\$ 3.098,91	

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), a contar da data de sua assinatura, o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

11.2 Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza dos bens, sem obrigações acessórias futuras.

12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1 Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

- a. Os itens objeto ofertados pelos licitantes dessa contratação devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de sua categoria.
- b. Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

c. Os itens ofertados devem observar os critérios de segurança, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12, eis que utilizam certificações ambientais internacionais como Energy Star, RoHS e IEC-60950.uwe .

d. Os itens ofertados não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.

13. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

13.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

13.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

13.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

13.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho.

13.5 – **PARA OS LOTES DO TRT 3ª REGIÃO (1 ao 11):** A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br.

13.5.1 – **PARA OS LOTES DO TRT 23ª REGIÃO (12 ao 14):** A entrega deverá ser feita no Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT CEP: 78049-935, mediante prévio agendamento, pelo e-mail eduardoortiz@trt23.jus.br ou telefone 65 3648-4212

13.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

13.7 - O material entregue deverá ser idêntico à especificação deste instrumento, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

13.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

13.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

13.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00. O recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 servidores quando o valor do objeto superar a cifra de R\$ 176.000,00, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.

13.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

13.12 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada.

13.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

14. GARANTIA TÉCNICA:

14.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

14.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

14.3 - A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE termo de garantia ou equivalente, para fins de cumprimento ao disposto no art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. GARANTIA CONTRATUAL:

Dada a reduzida complexidade da contratação em tela, não será exigida garantia contratual.

16. PROPOSTA DE PREÇOS e EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

16.1 - Não será necessário o envio de amostra, mas o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar folder ou catálogo do bem licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto.

16.2 - A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

16.3 A cotação corresponderá ao quantitativo integral do item / lote ao qual a oferta se refere.

16.4 - Na proposta da licitante deve constar, obrigatoriamente, a descrição do objeto, o valor unitário, a quantidade e o valor total para a contratação.

17. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA:

a. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá preferencialmente por meio dos endereços eletrônicos informados por ambos, e por telefone.

b. A comunicação por meio de documentos em meio físico, sempre que necessário, será dirigida aos endereços físicos informados pelas partes.

c. As partes contratantes obrigam-se a confirmar, eletronicamente, o recebimento das comunicações eletrônicas. Em caso contrário, operar-se-á a presunção de recebimento das comunicações por correio eletrônico em 24 (vinte e quatro) horas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

i. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- ii.responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- iii.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv.Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.
- v.comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- vi.comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vii.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- viii.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- ix.manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- x.Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.
- xi.cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- xii. Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% do valor da contratação;
- xiii.Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- xiv. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - São obrigações da Contratante:

- xv.cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- xvi.receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- xvii.verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- xviii.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- xix.acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- xx.efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- xxi.prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

20. PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

20.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, como também ao cadastramento no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT.

20.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

20.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

20.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

20.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 21.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que o CONTRATANTE somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

21.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela fiscalização somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

22. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

22.1 - **PARA OS LOTES DO TRT 3ª REGIÃO (1 ao 11):** A contratação será gerenciada pela Secretária de Apoio Judiciário, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidor vinculado à Secretária de Apoio Judiciário, ou eventual substituto regulamentar. A Secretaria de Comunicação Social auxiliará à SEAJ na fiscalização dos materiais entregues, no que couber.

22.1.1 - **PARA OS LOTES DO TRT 3ª REGIÃO (12 ao 14):** A contratação será fiscalizada pelo servidor Eduardo Bellincanta Ortiz, lotado na STIC/CSS, ou eventual substituto regulamentar.

22.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

22.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

FLÁVIA CERQUEIRA MINDELLO
Secretária da Secretaria de Apoio Judiciário